



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rqt.matrix.com.br

**LEI Nº 55/2002
DE 23 DE OUTUBRO DE 2002
“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO
DO ESTADO DE SÃO PAULO,
REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO
MUNICÍPIO NO PROJETO DO BANCO DO
POVO PAULISTA, DESTINADO À
CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO
EMPREENDIMENTOS DO SETOR FORMAL
OU INFORMAL, INSTALADOS NO
MUNICÍPIO.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho- SERT, aqui atuando como Órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9533 de 30 de abril de 1997 no Decreto nº 43283, de 03 de julho de 1998.

ARTIGO 2º- Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial, no exercício de 2002 de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

e-mail: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 3º- Serão deslocados os recursos previstos no orçamento vigente bem como nos próximos, para fazer face as despesas citadas no Artigo anterior.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2002.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MEIRE ROLIM DE CAMARGO
Diretora de Governo e Administração